

AUTÓGRAFO Nº 12/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a realização de despesas com eventos constantes do calendário de eventos do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 010/2025*, de 24 de fevereiro de 2025, que “*Autoriza a realização de despesas com eventos constantes do calendário de eventos do município*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com eventos constantes do calendário de eventos do município, referente a XVII SUINOFEST, XIV Romaria dos Motociclistas, X Trilha de Gaiolas, XIII Trilha da Fé e IV Encontro de Antigos.

Parágrafo Primeiro – Com relação à XVII SUINOFEST ficam autorizadas despesas no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no pagamento de banda musical e aluguel.

Parágrafo Segundo – Com relação à XIV Romaria dos Motociclistas ficam autorizadas despesas no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no pagamento de sonorização.

Parágrafo Terceiro – Com relação à X Trilha de Gaiolas ficam autorizadas despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no pagamento de camisetas.

Parágrafo Quarto – Com relação à XIII Trilha da Fé ficam autorizadas despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no pagamento de camisetas.

Parágrafo Quinto – Com relação à IV Encontro de Antigos, ficam autorizadas despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no pagamento de camisetas.

Art. 2º - As despesas poderão ser pagas diretamente pela Prefeitura mediante a emissão de nota fiscal ou recibo pelo fornecedor da mercadoria ou do serviço.

Art. 3º - As despesas criadas por esta Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- 0301 Secretaria Municipal da Administração
- 2041 Realização de Eventos, Fest e Recepções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.